

PARECER CONJUNTO 1486/96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 489/96.

Trata-se de projeto de lei, da autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar PRAÇA IOSCHIFUMI UTIYAMA, o logradouro público inominado, situado entre a pista direita do Anel Viário Metropolitano da Estrada do Pêssego, Córrego do Jacu e a Rua Sábado D'Angelo, na altura da Avenida Professor João Batista Conti, Distrito de Itaquera. A propositura tem arrimo no artigo 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que atribuem à Câmara a competência para legislar sobre assunto de interesse local, especificamente para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis. Assim sendo, a Comissão de Constituição e Justiça se manifesta PELA LEGALIDADE.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que o projeto em questão é oportuno e conveniente, pois, ao denominar o logradouro público inominado, está identificando um bem de uso comum do povo e, desta forma, facilitando a localização e orientação para as pessoas e veículos que circulam no sistema viário do nosso Município.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Já a Comissão de Educação, Cultura e Esportes se manifesta FAVORAVELMENTE à propositura, posto que esta homenageia um ilustre advogado que em sua carreira exerceu inúmeras atividades que o destacaram na área das ciências jurídicas.

A sua atuação como advogado e homem público justifica as várias condecorações recebidas do governo japonês, do governo do Estado de São Paulo e outras.

O homenageado foi eleito parlamentar em 1959 e reeleito em 1963, à Assembléia Legislativa de São Paulo, onde se destacou pelo seu trabalho em prol dos interesses da lavoura paulista e pela sua atuação nas Comissões Permanentes da Augusta Casa Legislativa Paulista.

No que lhe diz respeito, a Comissão de Finanças e Orçamento entende que nada obsta à tramitação do presente projeto de lei, posto que as despesas decorrentes de sua

execução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário. FAVORÁVEL, pois, à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 25/06/96.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- Darcio Arruda
- José Viviani Ferraz
- Oswaldo Sanches

- Gilson Barreto
- Aurélio Nomura
- Arselino Tatto

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

- Bruno Feder
- Faria Lima
- Miguel Colasuonno

Ana Maria Quadros(p/encaminhamento)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Maurício Faria
- Avanir Duran Galhardo
- Oswaldo Gianotti

- Wadih Mutran
- Dalmo Pessoa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Almir Guimarães
- José Índio
- Hanna Gharib
- Zenas Pires
- Edson Simões.
- Nelson Guimarães Proença
- Mohamad Said Mourad